



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **01 (uma) bateria automotiva de 50 Ah**, compatível com o veículo oficial **Chevrolet Spin, ano/modelo 2024/2025, equipada com sistema Start-Stop**, incluindo o fornecimento e a instalação, destinada à manutenção corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de substituição da bateria atualmente instalada no veículo oficial da Câmara Municipal, em razão de pane elétrica decorrente do desgaste do componente. A aquisição é indispensável para restabelecer as condições de funcionamento do veículo, garantindo a continuidade das atividades legislativas, administrativas e institucionais, bem como a segurança e a eficiência dos deslocamentos oficiais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Bateria automotiva de 50 Ah, compatível com o veículo Chevrolet Spin, ano/modelo 2024/2025, equipada com sistema Start-Stop, com fornecimento e instalação	01 unidade

Especificações:

- Bateria automotiva nova, sem uso anterior;
- Capacidade nominal de **50 Ah**;
- Compatível com o veículo oficial **Chevrolet Spin, ano/modelo 2024/2025**, equipada com sistema **Start-Stop**;
- Produto com garantia mínima fornecida pelo fabricante;
- Fornecimento com instalação inclusa;
- A bateria substituída deverá receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante o fornecimento de **01 (uma) bateria automotiva de 50 Ah**, compatível com o veículo oficial Chevrolet Spin, ano/modelo 2024/2025, equipada com sistema Start-Stop, incluindo sua instalação. A substituição da bateria deverá ser realizada por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

profissional capacitado, garantindo o perfeito funcionamento do veículo após a instalação, com emissão da respectiva Nota Fiscal.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento e a instalação da bateria deverão ser realizados **imediatamente após a emissão da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento**, considerando a necessidade de restabelecimento das condições de funcionamento do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá fornecer produto novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se pela qualidade da bateria fornecida e pela correta instalação no veículo oficial da Câmara Municipal. Eventuais defeitos de fabricação ou de instalação deverão ser sanados durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração.

Dom Feliciano/RS, 01 de julho de 2026.

Cassiane T. Szymanski Nunes
Agente Legislativo